

# ATO CONVOCATÓRIO

## 11/2018

### Processo para Contratação de Empresa

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ESPECIAL

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO E QUALIDADE DO PRODUTO

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DE ORÇAMENTO:** 22 de Outubro de 2018.

**HORÁRIO:** 12h00min

#### 1 – PREÂMBULO

**1.1** – Torna-se público, para conhecimento dos interessados que, no dia **22 de outubro de 2018** serão analisados os orçamentos encaminhados ao e-mail [orcamento@institutoelo.org.br](mailto:orcamento@institutoelo.org.br), visando prestação de serviço para fornecimento de kit individual de lanche.

**1.2** – A proposta deverá ser encaminhada ao Instituto Elo, no e-mail [orcamento@institutoelo.org.br](mailto:orcamento@institutoelo.org.br), até as **12h00min** da data acima designada, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

#### 2 – DO OBJETO

O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento e entrega de kits individuais de lanche no período de novembro de 2018 à outubro de 2019, nas especificações e quantidades descritas nos item 2.1 e 2.2.

##### 2.1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	OUTRAS ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO DO KIT LANCHE
Kit Lanche	Previsão de 1.281 (mil, duzentos e oitenta e um) kits lanches.  OBS: As quantidades mencionadas poderão sofrer alterações para mais ou para menos de acordo com a demanda da contratante.	O Kit lanche deve estar em embalagens fechadas e conter: - 01 Sanduíche frio de Pão de Batata (80G), com 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo e manteiga); - 01 suco de 200 ml devidamente lacrado (Sabores: Uva, Maracujá, Caju ou Manga) ou 01 refrigerante lata de 200 ml (coca-cola ou guaraná). A bebida deverá estar gelada.	

##### 2.2 – DAS QUANTIDADES E LOCAIS DE ENTREGA

Item	Projeto	Unidade	Programa	Quantidade prevista* de Kits Lanche	Data da entrega	Endereço de entrega	Horário
1	COPA QUENTE PELANDO	BH - CABANA	FICA VIVO!	160	24/11/2018	RUA SÃO GERALDO, 110, CABANA, BH, MG	15:00HS
2	COPA QUENTE PELANDO	BH - CABANA	FICA VIVO!	180	01/12/2018	RUA SÃO GERALDO, 110, CABANA, BH, MG	15:00HS
3	FICA VIVO! NAS QUEBRADAS	BH - JUSTINOPOLIS	FICA VIVO!	250	15/12/2018	QUADRA DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO DE DEUS GOMES	09:00HS

						- AV MONTE CASTELO, 15, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES, MG	
4	TRANÇANDO IDEIAS	BH - RIBEIRO DE ABREU	FICA VIVO!	12	01/12/2018	R. FEIRA DE SANTANA, 12 - R. ABREU, BH, MG, CEP: 31872-040	13:00HS
5	V TORNEIO INTEGRAÇÃO	VESPASIANO - MORRO ALTO	FICA VIVO!	12	13/11/2018	AV. COLETORA 3, Nº 90 , MORRO ALTO, VESPASIANO, MG, CEP:33200-000	11:00HS
6	V TORNEIO INTEGRAÇÃO	VESPASIANO - MORRO ALTO	FICA VIVO!	1	20/11/2018	AV. COLETORA 3, Nº 90 , MORRO ALTO, VESPASIANO, MG, CEP:33200-001	11:00HS
7	V TORNEIO INTEGRAÇÃO	VESPASIANO - MORRO ALTO	FICA VIVO!	1	27/11/2018	AV. COLETORA 3, Nº 90 , MORRO ALTO, VESPASIANO, MG, CEP:33200-002	11:00HS
8	BEM MULHERES	BELO HORIZONTE - 1º DE MAIO	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	45	15/12/2018	RUA JAÇANÃ, ESQUINA COM RUA AMÉRICO MARTINS DA COSTA	08:00HS
9	SER MULHER É SE REINVENTAR	BELO HORIZONTE - CABANA	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	30	21/11/2018	CRAS VISTA ALEGRE - R. AGUANIL, 425 - VISTA ALEGRE, BELO HORIZONTE - MG, 30512-670	09:00HS
10	REVITALIZAR	BELO HORIZONTE - PEDREIRA PADRO LOPES	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	30	26/11/2018	R. MARCAZITA, 238- S.CRISTOVÃO , BH/MG, CEP:31230-730	15:00HS
11	DISCUTINDO VIOLÊNCIA NA VÁRZEA	BETIM - CITROLANDIA	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	40	30/01/2019	QUADRA DA VÁZEA AO LADO DO CAMPO ALCIDES BRÁZ E DA RUA MAGALHÃES PINTO	16:00HS
12	DISCUTINDO VIOLÊNCIA NA VÁRZEA	BETIM - CITROLANDIA	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	40	06/02/2019	QUADRA DA VÁZEA AO LADO DO CAMPO ALCIDES BRÁZ E DA RUA MAGALHÃES PINTO	16:00HS
13	DISCUTINDO VIOLÊNCIA NA VÁRZEA	BETIM - CITROLANDIA	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	40	13/02/2019	QUADRA DA VÁZEA AO LADO DO CAMPO ALCIDES BRÁZ E DA RUA MAGALHÃES PINTO	16:00HS
14	DISCUTINDO VIOLÊNCIA NA VÁRZEA	BETIM - CITROLANDIA	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	40	13/03/2019	QUADRA DA VÁZEA AO LADO DO CAMPO ALCIDES BRÁZ E DA RUA MAGALHÃES PINTO	16:00HS

15	DISCUTINDO VIOLÊNCIA NA VÁRZEA	BETIM - CITROLANDIA	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	40	27/03/2019	QUADRA DA VÁZEA AO LADO DO CAMPO ALCIDES BRÁZ E DA RUA MAGALHÃES PINTO, CITROLÂNDIA, BETIM/MG	16:00HS
16	DISCUTINDO VIOLÊNCIA NA VÁRZEA	BETIM - CITROLANDIA	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	40	10/04/2019	QUADRA DA VÁZEA AO LADO DO CAMPO ALCIDES BRÁZ E DA RUA MAGALHÃES PINTO	16:00HS
17	DISCUTINDO VIOLÊNCIA NA VÁRZEA	BETIM - CITROLANDIA	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	40	24/04/2019	QUADRA DA VÁZEA AO LADO DO CAMPO ALCIDES BRÁZ E DA RUA MAGALHÃES PINTO	16:00HS
18	DISCUTINDO VIOLÊNCIA NA VÁRZEA	BETIM - CITROLANDIA	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	100	04/05/2019	QUADRA DA VÁZEA AO LADO DO CAMPO ALCIDES BRÁZ E DA RUA MAGALHÃES PINTO	16:00HS
19	MULHERES ORGANIZADAS	VESPASIANO - MORRO ALTO	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	30	09/02/2019	CPC MORRO ALTO/VESPASIANO ( AV. COLETORA TRÊS, Nº 090, MORRO ALTO)	09:00HS
20	TORNEIO DE FUTSAL PROGRAMA FICA VIVO! - JARDIM DAS ALTEROSAS	BETIM - ALTEROSAS	FICA VIVO!	110	01/12/2018	E. M. GILBERTO ALVES DA SILVA - AV. DAS ORQUÍDEAS, 263 - JARDIM DAS ALTEROSAS 2ª SEÇÃO	10:00HS
21	TORNEIO DE FUTSAL PROGRAMA FICA VIVO! - JARDIM DAS ALTEROSAS	BETIM - ALTEROSAS	FICA VIVO!	40	08/12/2018	ESCOLA MUNICIPAL MARIA OLÍMPIA DA GLÓRIA - RUA CAMÉLIA, 1070 - JARDIM DAS ALTEROSAS - 2ª SEÇÃO	10:00HS

**2.2.1** - As quantidades de kits Lanche, data e horário e das entregas, poderão sofrer alterações e serão informadas ao Contratado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**2.2.2** - Os pedidos serão feitos de acordo com as necessidades do Contratante, sem rotina pré-definida, mediante solicitação prévia de 05 (cinco) dias.

**2.2.3** - A opção de qual bebida será escolhida para qual pedido, estará especificado no ato da solicitação dos Kits-lanche pelo CONTRANTE, por isso o orçamento deverá contemplar um preço único independente do tipo de bebida.

**2.2.4- Os kits-lanche solicitados serão entregues nos endereços constantes no quadro 2.2, nos dias e horários informados nas solicitações, devendo o custo do frete ser considerado no momento da precificação do valor unitário do kit lanche.**

### **3 – DO PREÇO**

**3.1** Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive o custo do frete, os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

**3.2** Os preços deverão ser considerados para o fornecimento dos kits lanche no período de novembro de 2018 a outubro de 2019.

**3.3** Fica definido que todos os pagamentos serão realizados através de cheque, crédito em conta ou boleto bancário incumbindo a empresa vencedora sua emissão, com prazo para pagamento de 05 (cinco) dias após a entrega de cada pedido e emissão de nota fiscal.

### **4 – DA CAPACIDADE TÉCNICA**

A capacidade técnica será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

**4.1** Atestado de satisfação de no mínimo 01 (um) cliente com relação à qualidade do produto e/ou qualidade do serviço prestado.

### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderá participar do processo toda pessoa jurídica que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

**5.1** A proposta deverá conter:

- a) Cópia do contrato social e última alteração contratual da empresa;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia do RG e CPF do sócio administrador da empresa;
- d) Comprovantes de regularidade fiscal e tributária (certidões negativas de débito das Fazendas Federal, Estadual, Municipal e Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS);
- e) Endereço e telefone da empresa;
- f) O comprovante de capacidade técnica mencionados nos itens 4.1.

**5.2** Serão desclassificadas as propostas que vierem desacompanhadas das documentações obrigatórias descritas no item 5.1, independentemente do preço que ofertem.

### **6 – DA PROPOSTA**

Na elaboração da proposta comercial deverão ser observados os seguintes requisitos:

**6.1** Conter especificação clara do produto ofertado, com informações que possibilitem a sua completa avaliação.

**6.2** Cotar preço unitário (do kit lanche).

**6.3** Consignar os valores em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes.

**6.4** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**6.5** Data (dia/mês/ano).

## **7 – DO JULGAMENTO**

**7.1** – O Instituto Elo analisará as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

**7.2** – As propostas, depois de enviadas ao e-mail indicado, serão tidas como imutáveis e acabadas.

**7.3** – As propostas serão classificadas pela ordem crescente do preço ofertado e aceitável e a qualidade do produto ofertado.

**7.4** – Em caso de empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

**7.4.1** – Será realizado sorteio entre as empresas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.5** – Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e ofereça o **menor preço e capacidade técnica**.

**7.6** – Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

**7.6.1** – Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

**7.6.2** – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

**7.6.2.1** – Por preço manifestamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

## **8 – DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**8.1** – O não atendimento injustificado à convocação configura recusa e não interesse em participar do processo de prestação de serviços.

**8.2** – Na hipótese prevista no subitem acima, fica facultado ao Instituto Elo convocar outra empresa.

## **9 – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DO OBJETO**

O prazo para atendimento e as condições, objeto da presente concorrência serão negociadas em futuro contrato com a empresa vencedora.

## **10 – DO REAJUSTE**

**10.1** - Os preços pactuados em decorrência deste processo de prestação de serviços, não poderão ser reajustados com periodicidade inferior a 12 meses sem a anuência do Contratante.

**10.2** - Qualquer proposta de reajuste dos preços praticados após a assinatura do contrato de prestação de serviços deverá ser negociada com antecedência e formalizada mediante aditivo.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** – Após a divulgação do resultado final do processo, os proponentes poderão apresentar recurso no prazo de 02(dois) dias úteis.

**11.2** - Os recursos deverão ser entregues na sede do Instituto Elo e serão analisados em até 02(dois) dias úteis.

**11.3** – O Instituto Elo poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

**11.4** – A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.

**11.5** – Poderá o Instituto Elo deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

**11.6** – A Comissão, no interesse do Instituto Elo, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do processo de compra, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.7** – Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no site do Instituto Elo.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2018.

Instituto Elo